



EDITAL 007/2018 - PCG/SESC/AL

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas ao **ATELIÊ SESC DE CINEMA** projeto realizado através do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**. Obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. O Ateliê SESC de Cinema é uma das ações promovidas pela Coordenação Artístico-Cultural (CARC) através do PCG. Para a realização da 7ª edição do Ateliê, serão realizados sete cursos gratuitos, no período de abril a novembro de 2018, com objetivo de proporcionar a jovens e adultos (a partir de 18 anos) uma imersão no universo do cinema, visando o amadurecimento dos participantes (como espectadores e realizadores).

1.3. As aulas do Ateliê SESC de Cinema serão realizadas na unidade SESC Centro de acordo com cronograma detalhado que será entregue aos selecionados. Para participar da seleção o candidato, deverá ter entre 18 anos ou mais, e disponibilidade as segundas das 13:30 às 18:30 no período de abril a novembro de 2018.



2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para o Ateliê SESC de Cinema é regido por pelo presente Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pelo SESC Alagoas.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga deste edital se fará por meio de:

- a) apresentação e entrega de cópias dos documentos exigidos (descritos no item 4.3);
- b) preenchimento do questionário específico (Anexo V), da Autodeclaração de Renda Familiar, do Questionário Socioeconômico e do Termo de Compromisso (Anexos II e, III respectivamente), bem como assinatura da Autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei (Art. 299 do Código Penal);
- c) apresentar os pré-requisitos para ingresso no projeto;
- d) preenchimento na matrícula do termo de compromisso.

2.5. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SESC Alagoas.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do Ateliê SESC de Cinema, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciante ou dependente de comerciante ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender a faixa etária e disponibilidade de tempo (conforme item 1.3), apresentar interesse em participar do curso e criatividade em contar histórias.



4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se -à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG deverá ser realizada nas Unidades Operacionais do SESC/Alagoas, SESC Poço e SESC Centro, no período e local estabelecido por este edital (item 9).

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;

4.5. Também deverão ser preenchidos e entregues a Autodeclaração de Renda Familiar, o Questionário Socioeconômico, Termo de Compromisso e específico sobre audiovisual, conforme constam dos Anexos II, III, IV e V, respectivamente.

4.6. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos nos itens 4.4 e 4.5 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

4.7. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

4.8. Um candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte do candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da Autodeclaração de Renda Familiar, do Questionário Socioeconômico, do Termo de Responsabilidade e do específico sobre audiovisual; Apresentação dos documentos exigidos para efetuar o cadastro do candidato;



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

b) Aplicação do Índice Classificatório, além da confirmação de disponibilidade e avaliação do questionário específico sobre audiovisual.

5.2. O Índice Classificatório determinará junto com o desempenho das respostas do questionário específico a classificação dos candidatos.

5.3. O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC, desde que este candidato apresente um bom desempenho no questionário específico.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescalagoas.com.br - e no Quadro de Avisos das Unidades Operacionais do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro, conforme cronograma descrito neste Edital no item 9.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 9 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).



7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do Ateliê SESC de Cinema 2018 definidas neste Edital.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretária Geral do SESC/Alagoas, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

8.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

8.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

8.6. O SESC/Alagoas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

8.7. A gratuidade das aulas do projeto oferecido neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescalagoas.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

8.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/Alagoas na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

9.0. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	01/02/2018	9h	Site www.sescalagoas.com.br e Quadro de Avisos dos Centros de Atividades do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro
Inscrição	01/02/2018 a 14/03/2018	9h às 18h	Centrais de Atendimento do SESC/Alagoas, SESC Poço e SESC Centro
Seleção	15/03/2018 e 20/03/2018	-	Será feito contato com os inscritos caso necessário
Resultado	21/03/2017	10h	Site www.sescalagoas.com.br e Quadro de Avisos dos Centros de Atividades do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro
Início das aulas	02/04/2018	13:30h	SESC Centro

Maceió, 26 de janeiro de 2018

WILLYS JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE

Diretor Regional



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO ATELIÊ SESC DE CINEMA

ATIVIDADE/ PROJETO	UNIDADE OPERACIONAL	VAGAS	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	PERÍODO INSCRIÇÃO
Ateliê SESC de Cinema	SESC Centro	15	Centrais de Atendimento do SESC/Alagoas, SESC Poço e SESC Centro	01/02/2018 a 14/03/2018



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO				
Nome: (do responsável e/ou em caso de maior)				
Renda Familiar:	<input type="checkbox"/> Sem Renda	<input type="checkbox"/> Menos de 1 Sal. Mínimos	<input type="checkbox"/> De 1 a menos de 2 Sal. Mínimos	<input type="checkbox"/> De 2 a menos de 3 Sal. Mínimos
RG:	Orgão Expedidor:			UF:
CPF:	Data de Nascimento:			UF:
Endereço:				Nº:
Complemento:		Bairro:		
Cidade:	CEP:			UF:
Telefones p/ Contato:		Fixo:	Celular:	
Nome do Beneficiário PCG: (em caso de menor)			Categorias PCG: <input type="checkbox"/> Estudante da rede pública (Educ. Básica) <input type="checkbox"/> Comerciante/Dependente Sesc	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos nacionais, estando assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal per capita;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e Data)

Assinatura do declarante



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Anexo III

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

Unidade Executiva:

Atividade/Projeto:

Curso:

Modalidade:

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Horário:

Informações do postulante da autodeclaração (declarante):

Clientela:

() Comerciante/Dependente

Matrícula SESC nº: _____

() Conveniado () Usuário

Sexo: () M () F

Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo

() Separado

Informações do candidato:

Obs.: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() sim

() não

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:

Trabalha? () Sim () Não em quê?

Já trabalhou? () Sim () Não em quê?



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

Sim Não Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

Sim Não Qual? _____

Escolaridade do candidato:

- Analfabeto
- Alfabetizado
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo

Informações familiares:

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

- Própria
- Alugada
- Cedida (de parente/amigo)
- Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

- Sem remuneração Menos de 1 salário mínimo
- De 1 a menos de 2 salários mínimos De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 937,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº07/2014.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)**

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/____;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC _____.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Entidade

